



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 088/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E OS SRS. GERALDO AMÉLIA DE CARVALHO E LUZIA DE SOUZA CARVALHO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

CEP: 33400-000 - Lagoa Santa/MG

Representado pela **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL (INTERINO)**, Sr. Gilson Urbano de Araújo, titular da Cédula de Identidade RG nº 249.959.264 SSP/MG, SSP/MG, conforme Decreto Municipal nº 3.988/2020.

LOCADORES:

GERALDO AMÉLIA DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 015.720.756-00 e CI nº MG-868.134 e **LUZIA DE SOUZA CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 027.040.876-28 e CI MG-277.930, com endereço na Rua Rio Pomba, nº 925, cx 2, Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.720-290.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº. 088/2017 – Dispensa nº 026/2017 – Processo nº 177/2017, firmado em 01/12/2017, localizado na Rua Nossa Senhora da Saúde, Nº 40, Casa, Centro, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, destinado à instalação do Centro De Referência Especializada em Assistência Social - CREAS no Município de Lagoa Santa/MG, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo por 12 (doze) meses e reajuste do valor mensal, conforme carta de concordância, nos termos do art. 62, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 8.245/91, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a cláusula segunda, item 2.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

2.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, a partir do dia **01 de dezembro de 2020**, com término previsto para o dia **30 de novembro de 2021**, podendo ser revogado mediante o acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de **R\$ 2.436,04 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quatro centavos)** perfazendo um total estimado em R\$ 29.232,48 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA QUARTA:

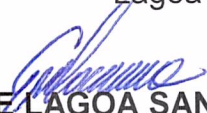
A dotação orçamentária do contrato de locação será adequada aos orçamentos dos exercícios.

CLÁUSULA QUINTA :

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.


Assim acordados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 06 de novembro de 2020

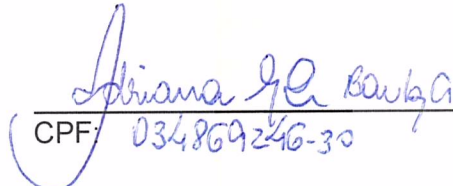

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
GILSON URBANO DE ARAÚJO
LOCATÁRIO


GERALDO AMÉLIA DE CARVALHO e/ou LUZIA DE SOUZA CARVALHO

TESTEMUNHAS:



CPF: 029.013.696-26



CPF: 034869246-30